



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR n. 591, de 20 de novembro de 2008](#)), e

Considerando a Recomendação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF na sessão 18ª sessão de coordenação, de 13/12/2010;

Art. 1º. O art. 2º da [Portaria n. 83, de 05 de junho de 2014](#), passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º:

“Art.2º

§ 1º Na hipótese do acautelamento previsto no caput, será efetuada a baixa do feito sobrestado no acervo do gabinete, vinculado-o no sistema Único à Coordenadoria Jurídica e de Documentação pelo período em que permanecer acautelado nesse setor administrativo.

§ 2º Encerrado o acautelamento por qualquer motivo, o feito será novamente distribuído por prevenção e encaminhado ao gabinete (Ofício) originário.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 20/08/2014, página 14.](#)